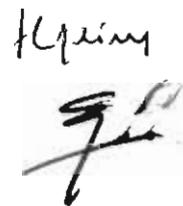


REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29-11-2012



Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Dr. José Manuel Gaspar Martins e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, em substituição do Dr. João Francisco Carvalho Sousa.

Pelas 10:15, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira para efetuar a apresentação da revisão do pacote fiscal para o ano económico de 2013, cuja proposta se transcreve:

“Considerando que:

- a situação económica atual, o aumento do desemprego e do custo de vida e a diminuição de investimento, entre outros fatores, estão a causar nas famílias e nas empresas dificuldades em honrar os seus compromissos fiscais;

- o esforço feito por muitas famílias para liquidar as prestações ao banco, algumas já a usar o subsídio de férias e de Natal para pagar o IMI, com grande peso nos orçamentos domésticos, é uma preocupação acrescida para as famílias;

- é importante saber encontrar o ponto de equilíbrio que garanta o bom senso que todos reclamamos e queremos;

- temos de honrar os nossos compromissos, diminuindo a dívida, mas nunca à custa do sacrifício dos Aveirenses;

- é importante dinamizar a economia em Aveiro e que, para tal, é necessário aliviar a austeridade, não massacrando os cidadãos, as famílias e as empresas com mais impostos;

Propomos:

Ao Executivo e à Assembleia Municipal de Aveiro, para o ano de 2013, uma revisão do pacote fiscal que visa desonerar e desagrar os encargos dos munícipes, das famílias e das empresas, sem comprometer gravemente o equilíbrio financeiro do município.

Derrama:

J. Pereira

Na atual conjuntura económica nacional e mundial, o Município de Aveiro, atento e sensível a esta realidade, pretende dar sinais de confiança à economia do concelho, através de medidas ao seu alcance, que reduzam a carga fiscal sobre as empresas. Esta proposta pretende promover a manutenção e a captação de empresas que se instalem no concelho e criem novos postos de trabalho. É uma resposta pró-ativa do Município de Aveiro na dinamização do tecido empresarial, criando, assim, a possibilidade de novas oportunidades de emprego.

Sendo da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar o valor do imposto municipal sobre imóveis, autorizar o lançamento de derrama para reforço da capacidade financeira, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos, bem como deliberar lançar uma taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 €, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, apresentamos a seguinte:

Proposta:

Aprovar a redução da derrama, fixando a percentagem em:

- 1,40% para sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00 €;

- 1,00% para sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, bem como, pelo período de 3 anos, as empresas que se estabeleçam ou que transfiram a sua sede fiscal para o concelho de Aveiro em 2013. Este benefício está subordinado a que mantenham, no concelho de Aveiro, a sua sede, durante o período mínimo de 5 anos. Se a empresa não cumprir, terá que repor o valor do benefício obtido, acrescido dos juros compensatórios calculados à taxa legal;

Imposto Rendimento Singular:

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2002, de 15 de Janeiro, “os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”

Proposta:

Aprovar a redução na participação no IRS, fixando a taxa em 4,3% para o ano de 2013.

Conclusão:

A presente proposta visa aliviar a carga fiscal dos munícipes, das famílias e das empresas face à conjuntura económica e às imposições de austeridade nacional e de âmbito global, que se traduzem num enorme aumento de impostos para 2013.

Estas medidas originam uma redução de receitas ao Município. Aliás, as medidas que temos vindo adotar com os impostos taxados desde 2009 a 2012, têm representado, à data, uma forte perda de receita, que o Município abdicou a favor de todos os Aveirenses, num montante global estimado em 10 milhões de euros.

Na continuação destas medidas, tendo em atenção o momento económico grave das famílias e dos cidadãos, este Município adotou mais um conjunto de ações por forma a aliviar as cargas fiscais nos bolsos dos cidadãos, das famílias e das empresas, o que se traduz ao não aprovar os valores máximos que a lei

possibilitava, em abdicar intencionalmente de uma receita, para o ano de 2013, no montante estimado de 11 milhões de euros, a qual teria que ser paga diretamente pelos nossos cidadãos.

No período de 2009 a 2013, com todas as medidas e deliberações tomadas, o Município de Aveiro prescindiu e prescindirá do valor global estimado de 21 milhões de euros.

Este Município, com o esforço que tem vindo a fazer na prossecução do grande objetivo que é o equilíbrio financeiro, não pretendeu, nem pretende, fazer obras à custa do sacrifício económico dos Aveirenses.”

Após breve discussão da proposta, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Manuel Martins e Dr.^a Marília Martins, aprovar a Revisão do Pacote Fiscal para o ano económico 2013, nos termos da proposta apresentada.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente pacote fiscal para o ano económico de 2013, a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *“A proposta de revisão do pacote fiscal agrada-me, enquanto munícipe. Porém, enquanto Vereadora, e é esse papel que devo assumir neste órgão, não posso concordar com a mesma, considerando-a um exercício de pura demagogia política. A situação financeira da CMA não permite reduzir a sua receita (segundo o último Fluxo de Caixa conhecido, situa-se neste momento em apenas 35M€, quando só o passivo de CP ascende a 45M€ - dados obtidos na última comunicação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal, de Setembro). No entanto, apesar desta convicção, estaria disponível para analisar seriamente a proposta caso ela viesse sustentada por um estudo económico-financeiro (que não existe), como por exemplo uma análise patrimonial ao 3º trimestre de 2012. Tentei calcular, por extrapolação, os valores que a Câmara se propõe abdicar e não encontro os 11M€, respeitantes a 2013. É certo que me falta informação base, no entanto, o raciocínio que desenvolvi, baseado num cenário maximizador de receita a abdicar, apenas me permite atingir o valor de 9,10M€. Porque as matérias a apresentar a deliberação devem ser suportadas tecnicamente e ser devidamente fundamentadas, e até pela diferença de valores apontada, gostaria de conhecer os cálculos que serviram de base aos montantes referidos. É inquestionável que reduzir a tributação vai agradar aos munícipes, enquanto indivíduos isolados, mas enquanto colectivo era importante que este compreendesse que a acção é nefasta, consubstanciando-se numa acção de má gestão da sua câmara, sendo certo que mais cedo ou mais tarde, serão chamados a pagar o seu passivo”.*

RECURSOS HUMANOS

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco que apresentou o Modelo de Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, tendo sido feita uma exposição pormenorizada dos fundamentos da proposta e das razões concretas que levaram às soluções encontradas, tendo por base as recentes alterações ao Estatuto de Pessoal Dirigente decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, o qual, no n.º 1 do

Handwritten signature and initials

seu artigo 25.º determina a adequação das estruturas orgânicas dos Municípios até 31 de dezembro de 2012 e cuja determinação do número de cargos dirigentes a prover no Município de Aveiro está associada ao número de população residente, população em movimento pendular, dormidas turísticas no território do Município, permissão na participação no montante total dos fundos a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, conforme estabelece a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para além de que a presente proposta teve como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos, tendo sido precedida de uma avaliação criteriosa, a qual teve em conta a adequada alocação dos recursos disponíveis dentro dos condicionamentos inerentes ao cumprimento das novas disposições legais.

Colocado o documento a votação, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e a abstenção dos senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Manuel Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o Modelo de Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e ainda da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o documento para apreciação e competente deliberação à Assembleia Municipal.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse: *“Solicitei que este assunto fosse reagendado para a próxima reunião, desta quinta a oito dias, para que o pudesse analisar de forma aprofundada e analogicamente. Uma vez que o meu pedido não foi aceite, direi apenas que acreditando nas considerações refletidas no documento, conjugadas com a opção existente de manutenção dos SMA, não me parece existirem alternativas significativamente diferentes da proposta apresentada. No entanto, porque a votação em consciência deste assunto requer-me-ia reflexão, abstenho-me”.*

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada do passado dia 27 de Novembro, e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, considerando o ponto "Renegociação de prazos de acordos de pagamento" do Plano de Saneamento Financeiro, considerando também que se trata de planos de pagamento plurianuais e que o n.º 4 do artigo 16.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei 8/2012 de 21 de fevereiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e a abstenção dos senhores Vereadores Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar os acordos de regularização de dívida com o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE EIROL, CENTRO COMUNITÁRIO DA VERA CRUZ, GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S. A., ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABUEIRA e BANCO SANTANDER TOTTA, S.A..



Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o documento para apreciação e competente deliberação à Assembleia Municipal.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Helena Libório** referiu que a documentação que lhe foi disponibilizada sobre este assunto não tinha sustentação jurídica, por um lado, e por outro, não há justificação para o facto de a Câmara propor agora estes pagamentos plurianuais quando não recorreu ao PAEL.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** questionou como funcionarão os juros de mora para estes acordos de pagamento, solicitando que de futuro, propostas semelhantes a esta venham acompanhadas de conta corrente extraída directamente do programa SCA.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** explicou que desta forma a Câmara consegue planos de pagamento sem qualquer tipo de juros.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 363/2012 da Divisão de Ambiente, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e considerando a aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Ruído de Aveiro, em Reunião de Câmara realizada a 18.08.2012, e tendo sido analisadas as sugestões apresentadas no âmbito da sua submissão a discussão pública, em conformidade com o art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e uma vez elaborada a redação final do citado Regulamento, conforme descrito na informação acima referida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Ruído de Aveiro, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

EMPRESAS MUNICIPAIS

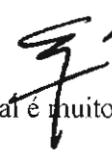
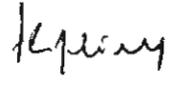
O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório de acompanhamento da Execução Orçamental - 3.º Trimestre 2012, da EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., em liquidação, previamente distribuído, em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro e da alínea d) do artigo 15.º dos Estatutos desta Empresa Municipal.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Helena Libório** disse congratular-se com o relatório, pois evidencia um bom resultado.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** referiu que a EMA continua o seu trajeto com um resultado positivo.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Presidente deu conhecimento do Relatório de acompanhamento de execução orçamental de 2012, até ao final do 3.º Trimestre, da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., previamente distribuído, conforme determinam os estatutos da Empresa, e em cumprimento do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório disse que o resultado operacional é muito negativo e salientou o facto de não ter havido transferência de verbas da Câmara para o teatro neste período.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves referiu haver uma discrepância total de resultados, comparando os desta empresa com os da EMA. A TEMA continua a apresentar resultados que denotam uma extrema asfixia financeira. E, acrescentou, que do seu ponto de vista era muito preferível assinar o contrato-programa e cumpri-lo, do que ter de realizar o reequilíbrio financeiro, evitando assim, a degradação institucional do Teatro Aveirense perante os seus fornecedores e colaboradores.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 11 de outubro de 2012, e considerando que os Contratos-Programa “Juntas por Aveiro”, tinham um prazo de validade de uma ano e foram celebrados no decurso do ano de 2009 e 2010, pelo que a sua validade já expirou, considerando ainda que alguns destes Contratos-Programa não tiveram execução, outros registaram uma execução parcial e ainda outros foram integralmente executados, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Neves e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos senhores Vereadores Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, declarar a caducidade dos Contratos-Programa constantes na lista anexa, que aqui se dá como reproduzida e se anexa à presente ata, que não tiveram qualquer execução, bem como considerar aqueles que registaram execução parcial que o respetivo Contrato-Programa se encontra cumprido pelo valor da execução que efetivamente se registou.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório disse que foram criadas expectativas, às Juntas de Freguesia, que não foram cumpridas e por isso votam contra.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 11 de outubro de 2012, e considerando que os Contratos-Programa celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia no ano de 2011, tinham um prazo de validade de 1 ano, e que foram celebrados em Julho de 2011, pelo que a sua validade já expirou, considerando ainda que de todos os Contratos-Programa caducados apenas um tem execução parcial, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Neves e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos senhores Vereadores Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, declarar a caducidade dos Contratos-Programa constantes na lista anexa, que aqui se dá como reproduzida e se anexa à presente ata, à exceção do outorgado com a Junta de Freguesia de Cacia melhor identificado nesta lista, na parte já executada.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 11 de outubro de 2012, e considerando que os Contratos-Programa, tinham um prazo de validade de um ano, e que foram celebrados no decurso do ano de 2009 e início do ano de 2010, pelo que a sua validade já expirou, considerando ainda que alguns

7 - Helena

destes Contratos-Programa não tiveram execução, outros registaram uma execução parcial e ainda outros foram integralmente executados, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos senhores Vereadores Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, declarar a caducidade dos Contratos-Programa constantes na lista anexa, que aqui se dá como reproduzida e se anexa à presente ata, que não tiveram qualquer execução, bem como considerar aqueles que registaram execução parcial que o respetivo Contrato-Programa se encontra cumprido pelo valor da execução que efetivamente se registou.

CONTABILIDADE

No seguimento da proposta DC 2/2012 da Divisão de Contabilidade, do Departamento Económico Financeiro, e considerando o teor da informação da referida Divisão, datada de 21.11.2012, relativa à 2.ª Revisão Orçamental que tem como finalidade a regularização dos saldos orçamentais não utilizados no exercício de 2012, a qual consubstancia uma diminuição dos valores do orçamento da despesa e da receita no montante de 36.677.353,42€ (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a 2.ª revisão orçamental para o ano de 2012.

Mais, foi igualmente deliberado, por unanimidade, submeter a 2.ª Revisão Orçamental para o ano de 2012, à aprovação da Assembleia Municipal.

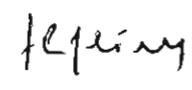
A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** disse: *“A proposta apresentada tem o mérito de encetar um caminho de ajustamento do orçamento da Câmara para valores mais próximos da realidade: por um lado, há uma acção de redução de receitas historicamente empoladas; por outro lado, diminuiu-se o valor de rubricas de despesa que não se executaram nem se irão executar, seja apenas em 2012 ou mesmo de futuro. Tendo-me sido garantido que foi salvaguardada a plurianualidade das despesas adiadas, voto favoravelmente a proposta, que permite não só preparar o terreno à apresentação de um orçamento de valor significativamente mais baixo para o próximo ano, mas também possibilitará aumentar as taxas de execução orçamental, no final do ano de 2012”.*

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Helena Libório** referiu que esta revisão orçamental altera completamente o orçamento inicial, exatamente porque o orçamento foi previsto em alta.

O Sr. **Presidente** disse concordar com o facto de que o orçamento, por imposição da lei, não se adequou à realidade mas cumpriu obrigatoriamente a legalidade.

CONTABILIDADE

No seguimento da informação datada de 22 de novembro de 2012 da Divisão de Contabilidade, do Departamento Económico Financeiro e que consubstancia a 5.ª alteração orçamental, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º

Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, aprovar a 5.^a Alteração Orçamental no montante global de 255.400€ (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos euros), sendo 225.400€ (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos euros) de despesas correntes e 30.000,00 € (trinta mil euros) de despesas de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.

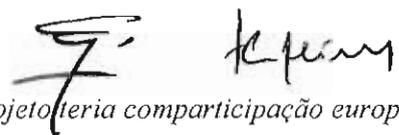
SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

De acordo com a informação n.º 17/SMGCP/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos e relativamente ao concurso público n.º 11/10 “Ponte pedonal entre o Rossio e o Bairro do Alboi incluindo a passagem pedonal sob a Ponte da Dubadoura”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13.11.2012, que revogou a deliberação de 04/10/2012, conforme solicitado pela empresa AVANCONSTROI – CONSTRUÇÕES, LDA, a informar que pretende desistir da execução da obra, e autorizou a revogação do Contrato n.º 42/2011, ao abrigo do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a outorga de Acordo de Resolução, no qual são fixados os termos em que a Revogação ocorre, e que prevê que do mesmo não derivem quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao adjudicatário, por ser a forma mais célere e favorável, para ambas as partes, de extinção do contrato, e ainda que aprovou a minuta do acordo de resolução, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Helena Libório perguntou se a Câmara vai receber alguma indemnização por parte da empresa pelos prejuízos causados.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves questionou, igualmente, se a Câmara vai pedir alguma indemnização à empresa, e se é verdade que a execução da obra levantou problemas de ordem técnica, os quais levaram à desistência da empresa. Quis ainda saber se já houve alguma participação comunitária aos projetos do PdS.

O Sr. Presidente disse: *“Todos conhecemos a evolução deste processo ao longo do tempo e que já tem alguns anos. Recordo a apresentação do projeto vencedor, na Casa Major Pessoa, onde estiveram presentes várias pessoas, entre elas a que mais tarde veio a liderar o movimento contra esta obra. Posteriormente houve a abertura do concurso, a adjudicação da obra e, já numa fase muito terminal do processo, é que começa a surgir aquele movimento contestatário. Mas, nesta altura, já a Câmara tinha assumido diversos compromissos que, caso recuasse, levaria ao pagamento de indemnizações. O projeto pareceu-nos, e parece, um projeto nuclear fundamental. Entretanto, com todos os problemas que surgiram, parece-nos que seria sensato da nossa parte suspender, e não anular, a execução do mesmo. Contudo, queremos que fiquem salvaguardados dois aspectos: em primeiro lugar, garantir que o município não teria de indemnizar ninguém pelo facto de não fazer a obra, pois como sabem se a decisão do município fosse tomada de forma unilateral tínhamos que indemnizar o empreiteiro em 10% sobre o valor da obra, o que não seria de todo sensato visto que obra nos custaria 15%*



do valor total; a segunda garantia que pretendíamos obter era de que o projeto teria participação europeia no próximo quadro comunitário 2014/2020. Assim, obtidas as garantias nos aspectos referidos, podemos então suspender este projeto, deixando para que no futuro se possa concretizar a obra. Quanto à questão das indemnizações, nenhuma das partes terá de ressarcir a outra. Parece-nos a decisão mais sensata neste momento.”

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Helena Libório** disse votar contra não pelo facto de a ponte não se fazer, até porque sempre foram contra a sua construção, mas porque acha que este processo foi pouco acautelado.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Ana Neves** disse votar contra pois esta proposta também implica autorizar os termos do acordo de resolução do contrato, que não contemplam qualquer tipo de indemnização à Autarquia pelos danos causados no Rossio ou pelo montante pago com o estaleiro de obra, que se revelou, afinal um custo inútil.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

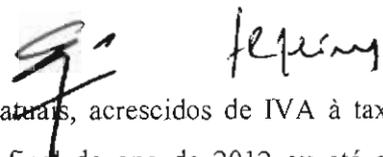
Face ao teor da informação n.º 18/SMGCP/2012, e da fundamentação apresentada pelo cedente, e após análise dos documentos de habilitação do cessionário "Edilages, SA", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, autorizar a cessão da posição contratual, nos termos do artigo 319.º do CCP, relativa ao procedimento por concurso Público n.º 13/10 - "Ampliação/Requalificação da EB1 da Glória", do cedente SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.- ENGENHEIROS ASSOCIADOS, segundo outorgante no contrato n.º 62/2011, para o cessionário "EDILAGES, SA", pelo preço contratual de 701.850,53€ (setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, bem como a minuta do contrato de cessão, anexo à referida informação.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Helena Libório** disse que já tinha perguntado ao Dr. Pedro Ferreira qual o ponto de situação das obras nesta escola e que ele lhe tinha respondido que estavam a decorrer normalmente. E questionou se esta cessão de posição contratual dá alguma garantia para a conclusão dos trabalhos.

O Sr. Vereador Dr. **Pedro Ferreira** respondeu que, devido a estes constrangimentos, a obra está em atraso cerca de um mês. Quanto à empresa, informou que esta tem um volume de negócios maior do que a anterior.

SERVIÇO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento da proposta formulada na Ata n. 1-Projecto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP. (Divisão de Obras e Manutenção), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, adjudicar ao único concorrente



convidado "JANRINOR -METALÚRGICA, LDA., pelos preços unitários contratuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em função das quantidades efetivamente adquiridas até ao final do ano de 2012 ou até ao montante total de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Convite, Caderno de Encargos, e demais documentos que serviram de base ao procedimento, e com base na proposta do concorrente ref.ª 002/2012 datada de 03/10/2012, o "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO E ARGAMASSAS PARA MATERIAIS CERÂMICOS ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2012 OU ATÉ AO MONTANTE DE 5.000,00€".

SERVICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

De acordo com a proposta n.º 363/2012 do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, e considerando que em 04/08/2011, a Câmara Municipal deliberou abrir procedimento por concurso público n.º 01/2012 para a Concessão do uso privativo do domínio público municipal - construção e Exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, com esplanada, no Parque da Baixa de Santo António, em Aveiro, e em 06/10/2011, e a Assembleia Municipal aprovou, a abertura do procedimento, o programa de procedimento, o caderno de encargos, o projeto e a constituição do Júri do procedimento, bem como a concessão do domínio público de obra pública, em função dos elementos aprovados, considerando também que terminado o prazo para apresentação de propostas, nenhuma deu entrada na Câmara Municipal, ficando assim o procedimento deserto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando ainda que os pressupostos do concurso anterior foram alterados, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos senhores Vereadores Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a abertura de novo procedimento por concurso publico para a atribuição da concessão de CONCEÇÃO DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO JARDIM DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 21.º, n.º 1 do artigo 31.º e artigo 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, com o valor base de renda mensal de 1.000,00€ (mil euros), acrescidos de IVA, calculada em função da taxa fixada no RMTOR, inclui as importâncias atinentes a quaisquer licenças de ocupação de espaço público com estabelecimento e a esplanada, e prazo de exploração de 20 anos.

Foi igualmente deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, as abstenções dos senhores Vereadores Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), e nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do referido CCP aprovar a constituição do Júri do procedimento proposta, e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder a retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a referido processo a Assembleia Municipal para autorizar a Camara Municipal a concessionar, por procedimento por concurso público, a exploração da obra pública, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na sua redação atual.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 015/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando a deliberação tomada em 20 de Janeiro de 2011, que autorizou a abertura de procedimento para a prestação de serviços para marcações horizontais rodoviárias no Concelho, o atraso verificado na recuperação dos pavimentos do Concelho, inicialmente previstos e a proposta efetuada em sede das GOP's para 2013, para Beneficiação de Arruamentos no Concelho, bem como para marcações rodoviárias, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento aberto em 20 de Janeiro de 2011, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MARCAÇÕES HORIZONTAIS RODOVIÁRIAS, NO CONCELHO DE AVEIRO.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 016/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando o acordo celebrado em 1982 com o Seminário de Aveiro, nos termos do qual ficou sob compromisso da Câmara Municipal a construção da Casa do Guarda, considerando também que atualmente as entradas e saídas do Seminário são reguladas por uma portaria tipo expositor cedida pelos Serviços Municipais, a qual constitui uma solução provisória, e as dificuldades e constrangimentos na execução atempada da Casa do Guarda pelo Departamento de Serviços Urbanos, tendo em conta os trabalhos em curso e os programados, bem como o reduzido número de recursos humanos para a concretização da obra, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, abrir procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, para a CONSTRUÇÃO DA CASA DO GUARDA DO SEMINÁRIO DE SANTA JOANA, pelo valor de 12.398,00€ (doze mil, trezentos e noventa e oito euros).

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP., aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), e nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP., aprovar a constituição do Júri do procedimento nos termos da referida proposta, e ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP., delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a informação n.º 19/SMGCP/2012, do Serviço Municipal de Gestão de Contratos Públicos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, declarar a caducidade da adjudicação de 01/03/2012, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP da empreitada de "PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PdS/CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL".

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o novo projeto referente ao "Centro de Educação Ambiental -Parque Lúdico (Requalificação do Antigo Horto) ", inserido no âmbito do Parque da Sustentabilidade.

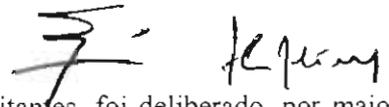
Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto para a execução da empreitada "PdS/Centro de Educação Ambiental -Parque Lúdico (Requalificação do Antigo Horto) ", com consulta a uma só entidade BINÓMIO ELEVADO - TÉCNICAS DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, LDA., sendo esta a empresa adjudicatária na obra "Parque da Sustentabilidade/PdS/Parque dos Amores -Arranjo Paisagístico", resultando, assim, numa racionalização dos meios humanos e equipamentos e do próprio estaleiro, com conseqüente redução de encargos, pelo preço base de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, e prazo de execução de 4 meses, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, artigo 112.º e artigo 113.º, todos do CCP, bem como, aprovar as peças do procedimento (convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante), nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco** referiu que na anterior deliberação votou contra mas agora, com a redução de custos e a racionalização do equipamento, vota a favor.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Helena Libório** votou contra com a seguinte declaração: "Reconheço que é importante este projeto, até porque inclui um parque infantil e, na última reunião de câmara, levantei o problema de alguns parques infantis. Porém, não concordo, como é habitual, que a solução passe por um ajuste direto a uma só entidade. Penso que poderia, mais cedo, ter sido encontrada outra solução".

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 018/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que a zona compreendida entre o Jardim do Rossio e a Ponte Praça se encontra desqualificada, degradada e pouco convidativa ao peão, verificando-se a necessidade de requalificar os passeios e a frente urbana da Rua João Mendonça, bem como a necessidade de beneficiar os pavimentos, muros e a



iluminação pública, para que se torne num espaço mais acolhedor aos visitantes, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o projeto de execução da Requalificação da Rua João Mendonça e abrir procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pelo valor de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento e designar os membros do mesmo Efetivos, e sua substituição, e ainda delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 019/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que a deliberação da Câmara Municipal para anular a empreitada de Construção da Ponte Pedonal do Rossio Alboi, inclui a construção do Túnel da Duradoura, considerando a necessidade de concretizar o Túnel da Dubadoura para garantir as condições plenas de acessibilidade pedonal entre o Cais do Paraíso e a Rua Clube dos Galitos, considerando igualmente que a requalificação da parte norte - zona norte do Cais do Paraíso (lado do Bóia), e a necessidade de alterar a interseção da Rua Clube dos Galitos com a Rua da Liberdade e ainda a instalação de conjunto semafórico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar o projeto de execução e abrir procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pelo valor de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da Construção do Túnel da Dubadoura,



incluindo Reformulação da Interseção da Rua Clube dos Galitos com a Rua da Liberdade e Requalificação da Canal do Paraíso (lado do Bóia) no âmbito do Parque da Sustentabilidade.

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do referido CCP, aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do Júri do procedimento, designar os membros do mesmo e sua substituição, e ainda delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e para a realização da audiência prévia.

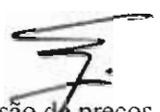
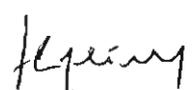
PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 020/DPGOM/2012, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que o abandono da obra do CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE AVEIRO, pelo empreiteiro, desde Março de 2012 e as sucessivas tentativas de recomeço dos trabalhos, considerando igualmente a necessidade de conclusão dentro dos prazos constantes da candidatura dos fundos comunitários, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção do dono de obra de exercer o direito de rescisão, dando ao empreiteiro, o prazo de cinco dias para contestar as razões apresentadas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 235.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, e que a rescisão da empreitada pelo dono de obra, seja feita com base e termos dos n.º 1 do artigo 189.º, n.º 3 do artigo 234.º e do n.º 1 do artigo 235.º, todos do referido Decreto-Lei, tendo essencialmente como fundamento o abandono da obra por parte do empreiteiro desde Abril de 2012.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar o resumo final da conta da empreitada, conforme documento anexo à referida proposta.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

Na sequência da informação 127/DPGOM/DAP, da Divisão de Arquitetura e Paisagismo, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais e considerando que com o decorrer dos trabalhos da empreitada de REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTE D. PEDRO, surgiram vários atrasos relacionados com questões técnicas relativas à limpeza do lago, assim como trabalhos em caleiras e drenagem de águas dispersas provenientes de minas, considerando que todas estas situações, incluindo a reestruturação dos quadros técnicos da empresa, levaram ao incumprimento do plano de trabalhos aprovado com término a 25 de outubro, considerando ainda que para prosseguimento dos trabalhos a empresa MANINDÚSTRIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LDA.,

 
apresentou novo pedido de prorrogação graciosa de 60 dias, sem direito a revisão de preços, que implica o adiamento do final da obra para o dia 24 de dezembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, aprovar a prorrogação graciosa da empreitada de “Requalificação do Parque Infante D. Pedro”, conforme solicitado.

ACÇÃO CULTURAL

No seguimento do solicitado pela Grande Loja de Portugal / GLRP, e após alguma discussão, vai o presente pedido ser inserido na lista de pedidos de espaço que o Município já tem, e ainda informar que existe disponibilidade para ajudar na busca de um espaço, dentro do concelho, que se encontre vago e possa satisfazer as necessidades da associação.

ACÇÃO CULTURAL

Foi submetida à consideração do Executivo a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, do passado dia dezasseis de outubro. Após alguns esclarecimentos e troca de impressões, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Neves e Dr.^a Teresa Christo, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.^a Helena Libório, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, em conformidade com a referida ata, atribuir o nome de Rua dos Mártires da Liberdade, ao arruamento que inicia na Rua do Mourinho e termina na Rua da Agra, na Freguesia de Aradas, o nome da Travessa do Cabeço, ao arruamento que inicia na Rua Ten. Cor. José Afonso Lucas para sudoeste, paralelo à linha do norte da C.P., na Freguesia de Cacia, atribuir o nome de Rua da Freguesia da Glória, ao arruamento que se inicia na Rua Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e termina na Rua das Pombas, na Freguesia da Glória, proceder à alteração do topónimo da Avenida Dr. Vale Guimarães, aprovado em reunião de Câmara de 29.10.2007, para Avenida Dr. Francisco do Vale Guimarães, na Freguesia da Glória, alterar o nome de Rua do Monte Gordo para Praceta do Monte Gordo, no lugar de Mamodeiro, na Freguesia de N.^a Sr.^a de Fátima, atribuir o nome da Rua Quinta do Meu Sonho, à artéria que liga a Estrada de S. Bernardo à Rua das Cilhas, na Freguesia de S. Bernardo, atribuir o nome da Rua 18 de Janeiro, à artéria que liga a Estrada de S. Bernardo em frente ao entroncamento com a Rua Padre Pascoal e ao P.I. da Cabreira, na Freguesia de S. Bernardo, atribuir o nome da Avenida das Agradas do Norte, à artéria que tem início na Av. Manuel Rocha Colmieiro e termina na Rotunda junto à Mina (acesso à A25), na Freguesia de Esgueira, atribuir o nome da Rua de S. Paio que inicia na Rua da Igreja e termina na Rua das Rodas, na Freguesia de Requeixo, atribuir o nome da Rua D. Domingos da Apresentação Fernandes, que começa na Rua D. Manuel de Almeida Trindade e termina na Rua D. João Evangelista de Lima Vidal, na Freguesia de Santa Joana.

ACÇÃO CULTURAL

Na sequência da proposta n.º 10/2012, da Divisão de Ação Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando que a Comissão Europeia aprovou o Projeto de Cooperação Cultural CREART (www.creart-eu.org - Rede de Cidades para a Criação Artística), no qual Aveiro participa juntamente com 13

3 = 12/11/12

idades e instituições europeias, e que este projeto foi selecionado para receber fundos europeus nos próximos 5 anos ao abrigo do Programa Cultura 2007-2013 e tem uma comparticipação financeira de 50%, considerando que este projeto pretende fomentar a criatividade local através do trabalho em rede, da partilha de experiências e da incorporação de novas metodologias, e ainda que pretende promover a participação em projetos comuns, a mobilidade transnacional de obras de arte e um verdadeiro intercâmbio de experiências, boas práticas e trabalho conjunto, dirigindo-se estes pressupostos aos artistas, aos diversos públicos, às comunidades criativas e associações, aos operadores culturais públicos e privados, aos investigadores, aos gestores, às instituições educativas e público em geral de diferentes países, foi dado conhecimento, ao Executivo do normativo que pretende selecionar artistas, que trabalhem na área da pintura, para participarem num workshop artístico com o conceituado pintor espanhol António López, que irá decorrer em Valladolid, de 25 de fevereiro a 1 de março de 2013, no âmbito do CREART, sendo que todas as despesas serão suportadas por Valladolid.

MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz datada de 19 de novembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos de colaboração a estabelecer entre o município de Aveiro e, “ARTE TAKE AWAY”, “ÂNCORA EDITORA”, “FRANCISCO ANTÓNIO DA COSTA VIEIRA GAMELAS”, “MARTA BELÉM LIMA CABAÇO GOMES”, “RÁFIA – OBJETOS DECORATIVOS”, “BONECAS LUSITAS” e “GAMBUZINOS E OLIFANTES”, que se encontram anexas à informação n.º 717/DJ/NOT/2012, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico.

TURISMO

Na sequência da proposta n.º 06/2012, dos Serviços de Turismo, e considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, o aumento da oferta turística local à venda em diferentes setores de atividade, expondo e vendendo os produtos fornecidos por Onda Vídeo - Audiovisuais, Lda., uma vez que se desenvolvem com o objetivo de aumentar e estruturar a oferta turística existente no Concelho de Aveiro, e tendo por base a informação 10030/ST/04-2012, dos referidos serviços, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar entre o Município de Aveiro e Onda Vídeo - Audiovisuais, Lda., conforme consta na referida informação.

AMBIENTE

Após análise da proposta 7.Damb.2012 da Divisão de Ambiente, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, ordenar à gerência do estabelecimento “D’Ellitte Bar” a adoção das medidas propostas na Informação n.º 359.Damb.12 da Divisão de Ambiente, no prazo de 60 dias úteis, a contar da receção da notificação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, a intenção de reduzir temporariamente o horário de funcionamento do estabelecimento comercial até às 24H00, até cumprimento integral da legislação em matéria do ruído, com fundamento nas competências atribuídas pelo artigo 4.º, n.º 1 e n.º 3 do RGR e pelo artigo 10.º do Regulamento

